



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS,
KARTCROSS
70º RALICROSS DE LOUSADA
8 e 9 de JULHO de 2023



DECISÃO Nº 6 Publicada às: 10:20

De: Colégio de Comissários Desportivos

Doc Nº: 2.6

Para: Concorrente Nº 277

Data: 09-07-2023

Agostinho Pereira Lic Nº 3889 - Cat Nacional 2RM

Hora: 09:51

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Delegado Técnico, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Condutor e Carro Nº: 277 - Agostinho Pereira Licença Nº 3889 - Categoria Nacional 2RM

Concorrente: Agostinho Pereira Lic Nº 3889 - Cat Nacional 2RM

Hora (do facto): 20:00

Secção:

Facto: O Concorrente circulava com a sua viatura de competição fora das instalações do Circuito

Infração: Infração ao Art. 12.2.1.h) do CDI 2023

Decisão: O CCD recebeu dois relatórios, um do Delegado Técnico do Ralicross e outro do Adjunto do Responsável de Segurança, indicando que a viatura do concorrente em questão circulava fora das instalações do circuito. Após análise, entendeu o CCD adverter o concorrente de que a sua conduta não foi a mais apropriada, colocando em risco a segurança dos transeuntes da via. O concorrente reconheceu o erro e pediu desculpas pelo sucedido, entendendo o CCD aplicar-lhe a penalização de Repreensão.

Motivo: O Concorrente circulava com a sua viatura de competição fora das instalações do Circuito

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos:

(Presidente do CCD)

Bruno Vilela

CDA PT23/0043

(CD)

José Sabido

CDA PT23/0052

(CD)

Miranda Cardoso

CDA PT23/0367

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): <i>Agostinho Miguel Oliveira Pereira</i>	Data: <i>9/07/23</i>
Posição na equipa:	Hora: <i>10h:19m</i>
Assinatura: <i>Agostinho</i>	

Decisão FPAK